

**RESOLUÇÃO Nº 020/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/02/2025)

**Retifica a Resolução nº 030/2016, que habilitou a BRUNO MOTA DA SILVA, aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005934-02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 030, de 17 de setembro de 2016, que habilitou a BRUNO MOTA DA SILVA, CNPJ nº 24.010.345/0001-94 e IE nº 130.021.580NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no *caput* do art. 1º, a razão social para DESIGN INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA., e incluir o inciso III neste mesmo artigo, com a seguinte redação:

"III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes, com base na alínea "b", inciso I e alínea "a," inciso II, do art. 2º, do Decreto 6.734/1997, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2016".

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

159ª Reunião Ordinária do Probahia

**AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente em exercício